ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3830

de 26 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 348,22** (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1025-Sal.Educação

0702 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR
070212-EDUCAÇÃO
070212306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0702123060240-ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
07021230602402.221000-MERENDA ESCOLAR- FUNDAMENTAL
07021230602402.221000- 3.3.90.92.00.00.00- ( ) –Despesa de Exerc. Anteriores.....R$ 348,22

TOTAL GERAL.....R$ 348,22

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada :

0702 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR
070212-EDUCAÇÃO
070212306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0702123060240-ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
07021230602402.221000-MERENDA ESCOLAR- FUNDAMENTAL
07021230602402.221000- 3.3.90.39.00.00.00- (3492) –Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica.....R$ 348,22

TOTAL GERAL .....R$ 348,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/09/2018** A **10/10/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS